

ESP-PENIT.CABO PM-MARC PIRES DA SILVA - ITAI

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00298044/2026-48

2. Descrição da necessidade

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda com o a alimentação dos sentenciados da Penitenciária "Cabo PM Marcelo Pires da Silva" de Itai, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), e dos funcionários que trabalham nesta unidade prisional, conforme dispõe a Resolução SAP nº 14/2007.

Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Ricardo Graciolli de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios ESTOCÁVEIS.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133/2021.

6.3. As entregas serão parceladas para melhor atendimento das necessidades da Penitenciária "CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA" DE ITAÍ no período de setembro a dezembro de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e adaptadas pela Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	compras	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BEC 3317935 Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variandode Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausenciade Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-segraos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o GostoNao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade GlobalAceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100gMaxima de 1%; e Umidade Em G /100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; ComEmbalagem Alto Vacuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta AutoAdesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer AsExigencias Das Res-saa 28 de 01/06/2007, Rdc 277 /05, Rdc 259/02,rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrucao Normativa Nr 16,de 24/05 /2010 do Mapa para a Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;	463587	2.600	Pacote 500 GR	R\$ 6,77	R\$ 17.602,00
					TOTAL: R\$	R\$ 17.602,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.602,00

Estimativas de preços ou preços referenciais:

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

Em atendimento ao decreto supracitado, valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas no Painel de Preços, tendo sido pesquisado pelo menos 3 (três) fornecedores para cada item, conforme relatório de pesquisa de preços.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.602,00 (dezessete mil, seiscentos e dois reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização do material e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 conforme abaixo:

Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD está vinculada ao PCA 2026 conforme abaixo:

Id PCA PNCP: 96291141000180-0-000113/2026

Data de publicação no PNCP: 23/07/2025

Local: Itaí/SP

Fonte: Compras.gov.br

Acesso em: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/113>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do item BEC/catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANAI GONCALVES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 08:35:30.

RODRIGO DI BRANCO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 09:30:56.